

ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte Prefeitura do Município Instituto Municipal de Meio Ambiente



ANUÊNCIA AMBIENTAL PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DUPLA TARIFA

N° 002/2023

CERTIFICAMOS, para fins de anuência ambiental objetivando a aquisição de RELÓGIO DUPLA TARIFA DA ENEL, localizada no SÍTIO KM 60, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE, de interesse de GENECILDO PEREIRA REBOUÇAS, com CPF/CNPJ sob n.º 916.775.303-59, embasada no Requerimento Nº 142/2023 e no Relatório de Visita Técnica e de Registro Fotográfico Nº 002/2023, está em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018, que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências", estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.



MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

Página 1 de 1